

CI. nº 092/2020 – DCCL - Vigência –Acordo de cooperação técnica– Diversos órgãos do Estado da Bahia e Centro de Estudos Jurídicos Latino-Americanos

Ícaro Andrade Carías <icaro.carias@mpba.mp.br>

Sex, 28/08/2020 10:22

Para: Assessoria de Gabinete <assessoriagabinete@mpba.mp.br>

Cc: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

 1 anexos (3 MB)

D 129.pdf;

FINEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE RESPOSTA AO ENDEREÇO ELETRÔNICO contratos@mpba.mp.br.

CI. nº 092/2020 – DCCL

Ref.: Vigência –Acordo de cooperação técnica– Diversos órgãos do Estado da Bahia e Centro de Estudos Jurídicos Latino-Americanos

Salvador, 28 de agosto de 2020

Prezado Senhor

Dr. Pedro Maia Souza Marques

Promotor Chefe Do Gabinete Da Procuradora Geral De Justiça

Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Nesta.

Prezado Senhor Chefe Do Gabinete Da Procuradora Geral De Justiça,

Noticiamos a Vossa Senhoria a proximidade do termo final de vigência **30/11/2020** do Acordo de cooperação técnica, celebrado entre este *Parquet* e o **Diversos órgãos do Estado da Bahia e Centro de Estudos Jurídicos Latino-Americanos**, cuja finalidade se consubstancia em “Colaboração sob o aspecto da cooperação técnica, científica e acadêmica, com a finalidade de desenvolver a formação dos membros das instituições do Estado da Bahia, por meio da administração de cursos intensivos em disciplinas legislativas junto à CSGLA da Universidade de Roma “Tor Vergata””.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida antes do encerramento do prazo original de sua vigência, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o(s) Convenente(s), com consequente encaminhamento de minuta de Termo Aditivo a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Na hipótese de necessidade de elaboração da minuta de aditivo por esta Diretoria, solicitamos o encaminhamento dos dados atualizados sobre a representação legal (nome completo e cargo) e

endereço atualizado da(s) sede(s) administrativa(s) do(s) Convenente(s), bem como a indicação das alterações a serem incluídas no aditamento (a exemplo do período abrangido na prorrogação de vigência e/ou a inclusão/exclusão de obrigações entre as partes).

Por outro lado, caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Senhoria que seja informada esta Diretoria, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,



Carlos Bastos Stucki

Diretor

Matrícula 353.936

Ícaro A. Carias

Contato: (71) 3103-0540

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia



Centro di Studi
Giuridici Latinoamericani



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DA BAHIA



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
entre

O Centro de Estudos Jurídicos Latinoamericano, doravante denominado CSGLA, da Universidade de Roma "Tor Vergata", com sede em Roma, Via O. Raimondo 18, representado pelo Diretor Prof. Riccardo Cardilli e O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Município de Salvador, por intermédio das Instituições que compõem o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, instituído pelo Decreto nº 13.843, de 29 de março de 2012, a saber: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 2ª Avenida, nº 260, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-Bahia, doravante denominada SEFAZ, neste ato representada por seu Secretário, MANOEL VITÓRIO; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 4ª Avenida, nº 460, Centro Administrativo da Bahia, doravante denominada SSP, neste ato representada por seu Secretário, MAURÍCIO TELES BARBOSA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, doravante denominada SAEB, neste ato representada por seu Secretário, EDELVINO GÓES; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida Nº 750, Centro Administrativo da Bahia, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, EDIENE LOUSADO e O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.100.722/0001-60, com sede na 5ª Avenida Nº 560, Centro Administrativo da Bahia, doravante denominado TRIBUNAL DE JUSTIÇA, neste ato representado pela sua Presidente, DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, reconhecem nas relações culturais e científicas uma ferramenta indispensável para a recíproca compreensão das culturas, para o avançamento do conhecimento e a difusão do saber e, conjuntamente, acordam e celebram o que segue, sem prejuízo de posterior aperfeiçoamento:



Centro di Studi
Giuridici Latinoamericani



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DA BAHIA



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os partícipes, no respeito das recíprocas funções institucionais, concordam em consolidar a colaboração sob o aspecto da cooperação técnica, científica e acadêmica, com a finalidade de desenvolver a formação dos membros das instituições do Estado da Bahia, por meio da administração de cursos intensivos em disciplinas legislativas junto à CSGLA da Universidade de Roma “Tor Vergata”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRETENSÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 São pretensões das instituições do Estado da Bahia:

2.1.1 Divulgar os cursos em âmbito jurídico ofertados pelo CSGLA da Universidade de Roma “Tor Vergata” (sejam cursos de curta duração, seja de pós-graduação).

2.1.2 Selecionar o número de participantes, a ser estabelecido cada vez, e fornecer informações gerais sobre os cursos intensivos.

2.2 São pretensões do CSGLA:

2.2.1 Ofertar cursos em âmbito jurídico (sejam cursos de curta duração, seja de pós-graduação).

2.2.2 Estabelecer os critérios de seleção e informações gerais sobre os cursos intensivos.

2.2.3 para cumprir seus compromissos na realização dos serviços nos cursos de curta duração, as propostas e os cronogramas de execução do curso serão apresentados pelas International Experience, representada pelo seu diretor Federico Penna.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os partícipes entendem que esse acordo não comprehende todas as possibilidades de colaboração entre elas, de modo especial no que se refere ao desenvolvimento conjunto de programas de investigação e de ensino, na realização de eventos acadêmicos, no intercâmbio de



Centro di Studi
Giuridici Latinoamericani



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DA BAHIA



publicações, na integração de network internacionais. Para essa e para outras finalidades de cooperação há necessidade de celebração de protocolos específicos que de modo detalhado definam os partícipes, os objetivos, os fins deste tipo de colaboração.

3.2 - Toda forma de comunicação pública do conteúdo deste acordo de cooperação e das iniciativas a ele ligadas deverá ser estabelecida previamente entre os partícipes, bem como qualquer forma de uso dos logotipos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação terá vigência de 3 (três) anos, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, mediante acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O uso dos direitos de propriedade intelectual terá seus critérios estabelecidos por acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O cumprimento do presente Acordo de Cooperação não implica qualquer desembolso de recursos financeiros dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão denunciar este termo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e formalização do respectivo termo de extinção ou por comum acordo para desfazimento do vínculo, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS



Centro di Studi
Giuridici Latinoamericani



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DA BAHIA

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO
TERRA-MÃE DO BRASIL



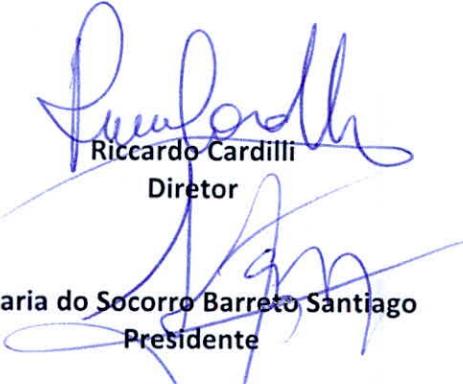
Os partícipes concordam em definir de modo amigável qualquer controvérsia que possa surgir na interpretação ou execução deste Acordo de Cooperação.

Caso não seja possível chegar a um acordo, os partícipes nomeiam um Colégio Arbitral gratuito, composto por um membro designado por cada um deles e um terceiro escolhido de comum acordo, que será competente para qualquer controvérsia referente à validez, interpretação, execução ou encerramento deste Acordo.

Redigido em Roma em duas cópias originais em língua portuguesa ambas dando fé.

Roma, 1 de dezembro de 2017.

CSGLA:


Riccardo Cardilli

Diretor


Maria do Socorro Barreto Santiago

Presidente


MPBA

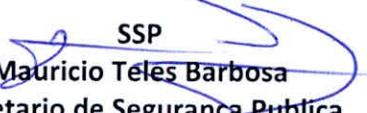
Ediene Lousado

Procuradora-Geral de Justiça


SEFAZ

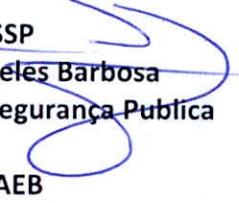
Manoel Vitorio

Secretario da Fazenda


SSP

Mauricio Teles Barbosa

Secretario de Segurança Pública


SAEB

Edelvino Goes

Secretario de Administração



DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça.
- Encaminhe-se o presente expediente para análise e manifestação da Coordenação do CEAf, com posterior retorno a este Gabinete.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 03/09/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0028268** e o código CRC **57BE3E9A**.



MANIFESTAÇÃO

Trata-se de expediente oriundo do Gabinete, no bojo do qual é solicitada manifestação da Coordenação do CEAF acerca do interesse institucional na renovação de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia, o Centro di Studi Giuridici Latinoamericanis, Governo do Estado e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que tem por objeto “consolidar a colaboração sob o aspecto da cooperação técnica, científica e acadêmica, com a finalidade de administração de cursos intensivos em disciplinas legislativas junto à CSGLA da Universidade de Roma “Tor Vergata”.

Para que se manifeste sobre o tema, este Coordenador necessita se assehnorar da participação deste Centro de Estudos nas tratativas que desaguarão na assinatura do acordo, bem como nos seus desdobramentos. Para tanto, Determino:

1 – Encaminhe-se o expediente à Diretoria de Desenvolvimento Profissional para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se houve análise prévia da referida unidade acerca dos termos do acordo bem como se há no âmbito do CEAF o controle de participação de alunos que eventualmente tenham participado de cursos intensivos decorrentes do referido acordo, carga horária e programação dos cursos e trabalhos apresentados;

2 – Encaminhe-se o expediente à Unidade de Apoio Técnico Administrativo para que informe se o referido Acordo de Cooperação Técnica tramitou pelo CEAF e, em caso afirmativo, quais providências couberam a este Centro de Estudos.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em
23/09/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0031668** e o código CRC **4BA7B4DA**.



MANIFESTAÇÃO

Informamos que o acordo de Cooperação Técnica em apreço refere-se a Convênio firmado entre o Centro de Estudos Jurídicos Latinoamericano – CSGLA da Universidade Tor Vergata – Roma, Governo do Estado, por intermédio das Instituições que compõem o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, no período de 2017 a 2020. Não tivemos conhecimento do referido acordo, não havendo portanto a análise prévia da Diretoria de Desenvolvimento Profissional – DDP acerca dos termos.

Ressaltamos que o Ceaf, no período entre 2015 a 2019, recebeu editais advindos do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP para proceder à divulgação de diversos cursos no âmbito do MPBA entre os membros, e não somente os da Universidade Tor Vergata,. Nesses casos, após análise e encaminhamento da Coordenação do Ceaf, a DDP fazia as divulgações dos cursos, recebendo as fichas de inscrições e documentos dos interessados na seleção, e dentro do prazo estabelecido, enviava a documentação ao CDEMP.

Ressaltamos ainda que nas últimas divulgações, todas as tratativas ficaram a cargo dos interessados diretamente com o CDEMP ou por meio do responsável pelos cursos, Sr. Federico Penna. Acrescentamos que não foi feito controle de participação dos selecionados e efetivamente matriculados nesses cursos.



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Araújo Rodrigues da Silva** em 28/09/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0032486** e o código CRC **13959B83**.



MANIFESTAÇÃO

Em relação ao acordo de Cooperação Técnica em apreço, firmado com o Centro de Estudos Jurídicos Latinoamericano – CSGLA da Universidade Tor Vergata – Roma, informamos que o processo que o gerou não tramitou pelo CEAF. A Coordenação Administrativa do CEAF não tomou conhecimento do referido acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em
29/09/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **0032709** e o código CRC **7A2A5FF8**.



**Ofício nº 8 / CEAF - COORDENADOR(A) - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL**

, 30 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Pedro Maia
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Assunto: Análise acerca do interesse do CEAF na renovação de Acordo de Cooperação

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao questionamento formulado, após consultar as unidades de Desenvolvimento Profissional e Administrativa, esta Coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF comunica a Vossa Excelência que não houve participação do CEAF nas tratativas que desagaram na assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia, o Centro di Studi Giuridici Latinoamericani, Governo do Estado e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que tem por objeto “*consolidar a colaboração sob o aspecto da cooperação técnica, científica e acadêmica, com a finalidade de administração de cursos intensivos em disciplinas legislativas junto à CSGLA da Universidade de Roma “Tor Vergata”.*

De igual sorte, o CEAF não intermediou a eventual participação de membros do MPBA em cursos intensivos em disciplinas legislativas junto à CSGLA, em Roma, não tendo informações a prestar sobre o tema. Este Coordenador acompanhou por Diário Oficial e redes sociais a participação de membros do Ministério Pùblico em cursos ofertados na Itália, mas não sabe informar se estavam relacionados ao referido Acordo de Cooperação Técnica.

Diante deste cenário, por desconhecer as vantagens efetivas para o aperfeiçoamento funcional de membros e servidores, o CEAF não se encontra apto a opinar acerca do interesse institucional na renovação do Acordo de Cooperação em epígrafe.

Sem mais, renovo votos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em
30/09/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **0032997** e o código CRC **3D101D90**.



CERTIDÃO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça.
- Em atenção a manifestação da Coordenação do CEAf, retorno-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, informando que não há interesse institucional na prorrogação da avença.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 20/10/2020, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0036185** e o código CRC **EA8AFDF1**.



DESPACHO

Considerando a manifestação do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, arquivamos o feito e registramos o encerramento em nossos cadastros.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em
17/12/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0062304** e o código CRC **986FF81F**.

